

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

**EMENDA MODIFICATIVA Nº
(do Sr. Marcio Marinho)**

Dê-se a Estratégia 12.5 da Meta 12 a seguinte redação:

12.5) Expandir, por meio de programas especiais, as ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso e permanência à educação superior de estudantes egressos de escolas públicas, negros e indígenas, apoiando seu sucesso acadêmico.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1997, dos jovens com 16 anos ou mais que freqüentavam o ensino superior, cerca de 3% eram jovens brancos. Apenas 1% de negros na mesma faixa freqüentavam tal nível de ensino.

Em 2007, 5,6% dos jovens brancos freqüentavam o ensino superior, e 2,8% dos jovens negros com 16 anos ou mais estavam nesta condição. E esta desigualdade deve ser minorada.

Sala da Comissão em 6 de junho de 2011

Deputado MARCIO MARINHO